ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Declaração de Dispensa de Licitação 028/2020

Processo nº: 202000036003761

Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) tampas de concreto armado para caixa de passagem, para recompor e substituir as que estão quebradas no aeródromo da cidade de POSSE - GO, neste Estado

Valor contratado: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Justificativa PE-GELIC **(000012304871)** e o Termo de Referência **(000012304887)**;

Considerando a realização da disputa no comprasnetGO, e a melhor cotação apresentada pela empresa GLOBO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cuja proposta encontra-se acostada aos autos **(000015067899)**;

Considerando a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista: Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, Certidão de Regularidade do FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio e sede do proprietário, Certidão Negativa da Fazenda Estadual de Goiás, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(000015068478)**;

Considerando a Indicação de Recursos **(000012546397)**, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **(000012594045),** a Previsão de Desembolso Financeiro, com *status* "liberado" **(000013480249);**

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta **(000012304871);**

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o PARECER PR-PROSET- 06108 Nº 24/2020 da Procuradoria Setorial **(000013598950),** favorável à contratação em tela.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa GLOBO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.213.809/0001-02, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)

(...).

Em tempo, informamos que os seguintes tópicos do PARECER PR-PROSET- 06108 Nº 24/2020 foram atendidos:

a- documento emitido, preferencialmente por meio eletrônico, pelo serviço de registro cadastral de que o possível contratado não consta da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração **(000015069089);**

b- prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa à Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS– e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(000015068478);**

c- necessidade de elaboração de ato fundamentado de dispensa de licitação, editado por Comissão Permanente ou Especial de Licitação ou por outro agente com delegação específica e ratificado por autoridade superior **(é o presento documento),** devidamente publicado, no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado.

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA para **ratificação da Dispensa de Licitação 028/2020, e publicação no prazo de 5 (cinco) dias, no Diário Oficial do Estado.**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 01/09/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000015069469** e o código CRC **81B378EB**.